

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Quarta-feira, 08 de julho de 2026

Ano XXI | Edição nº 3100



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Leis	5
Portarias	9
Secretaria de Contratações Públicas	55
Departamento de Compras	55
Autorização	55
Cotações	56
Licitações e Contratos	69
Adjudicação / Homologação	69
Atas de Classificação	70
Aviso de Abertura de Envelope	71
Aviso de Licitação	72
Secretaria de Educação	73
Departamento de Compras	73
Cotações	73
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	77
Atos Administrativos	77
Autuações	77
Secretaria de Saúde	78
Departamento de Compras	78
Cotações	78
Câmara Municipal	82
Licitações e Contratos	82
Extrato	82
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	83
Licitações e Contratos	83
Dispensas	83
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	83

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Licitações e Contratos	83
Contratos - Extrato	83
Termos / Extratos	84
Departamento de Compras	85
Cotações	85
Advertências / Notificações	86
Notificações	86



**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos**

1

**PREFEITURA DE
CATANDUVA****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 9.461, DE 07 DE JULHO DE 2.026**

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO SETORIAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA**:

Art. 1º Fica **SUBSTITUIDO** o membro **DA COMISSÃO SETORIAL DE GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA**, conforme segue:

PROJETO PESCAR:

Titular: A SENHORA **DANIELI MAIRA BRAIS DE OLIVEIRA**, PELA SENHORA **LETICIA PRADO COUTINHO ACEVEDO**.

Art. 2º O novo membro ora nomeado passa a fazer parte integrante do referido Conselho e devem desempenhar suas respectivas funções até o final do mandato previsto para **2.027**.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 07 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Leis

1

PREFEITURA DE
CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.665, DE 08 DE JULHO DE 2.026

“INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO DESCARTE IRREGULAR DE RESÍDUOS, A SER CELEBRADO ANUALMENTE DURANTE O MÊS DE JUNHO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **MARCOS CRIPPA**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 30 de junho de 2.026, conforme Resolução nº 8.063.

Art. 1º. - Fica instituído, no âmbito do Município de Catanduva, o Mês Municipal de Conscientização e Combate ao Descarte Irregular de Resíduos, a ser celebrado anualmente durante o mês de junho.

Art. 2º. - O Mês Municipal de Conscientização e Combate ao Descarte Irregular de Resíduos tem por finalidade promover a conscientização da população sobre a importância da correta destinação dos resíduos, da preservação ambiental, da limpeza urbana e da conservação dos espaços públicos.

Art. 3º. - São objetivos do mês instituído por esta Lei:

- I – incentivar a conscientização acerca dos impactos ambientais, urbanísticos e sanitários causados pelo descarte irregular de resíduos;
- II – estimular práticas voltadas à preservação ambiental e à sustentabilidade;
- III – promover a valorização dos espaços públicos e das áreas verdes;
- IV – fomentar a responsabilidade compartilhada na proteção do meio ambiente;
- V – incentivar atitudes cidadãs relacionadas à limpeza e conservação da cidade.



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

Art. 4º. - Durante o mês de junho poderão ser realizadas, por entidades da sociedade civil, instituições de ensino, associações, empresas e demais interessados, ações educativas, culturais, informativas e de conscientização relacionadas aos objetivos desta Lei.

Art. 5º. - O Mês Municipal de Conscientização e Combate ao Descarte Irregular de Resíduos fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Catanduva.

Art. 6º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

**PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

**RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

ADM/RMT



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração

LEI Nº 6.666, DE 08 DE JULHO DE 2.026

INSTITUI O MÊS MUNICIPAL DA GENTILEZA URBANA, DENOMINADO “NOVEMBRO GENTIL”, A SER CELEBRADO ANUALMENTE NO MÊS DE NOVEMBRO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, INCLUI A DATA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, de autoria do Nobre Vereador **DR. SINVAL MALHEIROS PINTO JUNIOR**, aprovada pela Câmara Municipal em sua sessão de 30 de junho de 2.026, conforme Resolução nº 8.062.

Art. 1º Fica instituído o Mês Municipal da Gentileza Urbana, denominado “Novembro Gentil”, a ser realizado anualmente durante o mês de novembro, com a finalidade de promover a cultura do respeito, da empatia, da cordialidade, da cooperação e da boa convivência nos espaços públicos e privados do Município de Catanduva.

Art. 2º O Mês Municipal da Gentileza Urbana tem como objetivos:

I – incentivar atitudes de respeito e cordialidade entre os cidadãos;

II – promover a conscientização sobre a importância da convivência harmoniosa e do cuidado com os espaços públicos;

III – estimular ações educativas voltadas à empatia, à solidariedade e ao exercício da cidadania;

IV – valorizar iniciativas que contribuam para a construção de uma cidade mais acolhedora, humana e participativa.

Art. 3º Durante o Mês Municipal da Gentileza Urbana poderão ser desenvolvidas ações educativas, campanhas de conscientização, palestras, atividades culturais e demais iniciativas relacionadas aos objetivos desta Lei.



Secretaria de Administração

Art. 4º Fica facultado ao Poder Legislativo Municipal promover, apoiar institucionalmente ou divulgar ações, eventos, campanhas e iniciativas relacionadas aos objetivos desta Lei, observadas as disponibilidades administrativas e orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 08 DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

RODRIGO CRISTIANO GENOVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ADM/RMT



Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.481, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **LAÍS DE ALMEIDA DALTIN**, RG nº 39.565.971-1, CPF nº 440.809.028-08, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**63**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor Berçarista**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.482, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **JENIFFER PACHECO SOUZA**, RG nº 42.818.837-0, CPF nº 313.984.098-55, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"64" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Berçarista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.483, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **LAÍS EMANUELA SAGRILLO DE RICCO**, RG nº 41.356.610-9, CPF nº 352.494.298-90, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"65" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Berçarista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.484, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **ANDREIA PERPETUA LEAO REINOSO**, RG nº 32.919.614-5, CPF nº 222.847.838-56, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**66**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor Berçarista**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **torar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.485, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **ROSELITA NOBREGA DA SILVA**, RG nº 57.882.231-3, CPF nº 088.307.834-12, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"68" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Berçarista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.486, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **MARIA BEATRIZ RODRIGUES MARTINS**, RG nº 54.111.462-1, CPF nº 440.830.328-39, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"70" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Berçarista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.487, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **JULIANA CAJUELLA COSTA**, RG nº 32.833.548-4, CPF nº 312.014.418-54, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"71" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Berçarista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.488, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR BERÇARISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA, o(a) senhor(a) **VANESSA ROBERTA RODRIGUES MORAES**, RG nº 43.435.355-3, CPF nº 324.142.198-82, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"72" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Berçarista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.489, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **MILENA DE SOUZA MATHEUS**, RG nº 50.551.634-2, CPF nº 423.861.638-30, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"10" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Recreacionista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.490, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **SCARLETT FELIX CANDIDO DE FIGUEIREDO**, RG nº 54.232.221-3, CPF nº 460.138.258-07, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**14**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor Recreacionista**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.491, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **LORENA DE SOUZA SANTOS**, RG nº 53.420.859-9, CPF nº 467.074.818-19, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"15" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Recreacionista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.492, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **TATIANE VOLPI SALVADOR**, RG nº 41.356.732-1, CPF nº 328.759.998-42, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"17" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor Recreacionista"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.493, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **MARIANA MARTINS SILVA**, RG nº 50.174.602-X, CPF nº 453.692.828-62, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**18**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor Recreacionista**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.494, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR RECREACIONISTA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **MARIA SILVANIA GUILHERME DE MORAIS**, RG nº 35.749.462-3, CPF nº 009.830.115-24, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **02 lugar da classificação para P.D e "27" lugar da lista geral**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor Recreacionista**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.495, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **TALILA SCHIMITH**, RG nº 43.329.897-2, CPF nº 319.824.808-66, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"02" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor II – EDUCAÇÃO FÍSICA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.496, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - EDUCAÇÃO FÍSICA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **VITOR FONTE DOSSO**, RG nº 45.177.889-3, CPF nº 426.775.768-21, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"04" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor II – EDUCAÇÃO FÍSICA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.497, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR II - GEOGRAFIA**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **LUCAS LIMONE GONCALVES**, RG nº 43.034.481-8, CPF nº 332.118.678-05, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"08" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor II - GEOGRAFIA"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.498, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA, o(a) senhor(a) **RAY AUGUSTO FERREIRA**, RG nº 49.353.417-9, CPF nº 429.613.288-10, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "71" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS
DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.499, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **EDILENE SEVERINA DA SILVA**, RG nº 28.630.397-8, CPF nº 273.372.328-61, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"73" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.500, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **ROSANGELA ACIOLY VIEIRA**, RG nº 42.693.911-6, CPF nº 350.530.028-43, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"74" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.501, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **ARIANE FERNANDES MOTTA**, RG nº 28.663.188-X, CPF nº 265.514.618-24, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"75" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.502, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **LETICIA DA SILVA FERREIRA**, RG nº 50.551.435-7, CPF nº 475.721.148-14, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"76" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.503, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **IVONEIDE SANTANA**, RG nº 20.799.222-8, CPF nº 069.720.648-30, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"77" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.504, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **LAISY CUNHA CATELANI**, RG nº 53.140.363-4, CPF nº 470.159.218-80, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"79" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.505, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **MANOELA CAROLLO BALTHAZAR CARRETO**, RG nº 28.825.298-4, CPF nº 160.641.767-33, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**80**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.506, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **TAIS REGINA VITOR MACEDO PIMENTA**, RG nº 40.021.880-X, CPF nº 347.004.458-90, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "81" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.507, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **GELSINA DAS CHAGAS REIS**, RG nº 38.689.626-4, CPF nº 964.029.899-91, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"83" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.508, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **MICHELI ROBERTA JOAQUIM TONON**, RG nº 46.172.222-7, CPF nº 379.879.048-56, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**85**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.509, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **ELISANGELA CRISTINA LEUSSI**, RG nº 32.920.262-5, CPF nº 225.254.538-08, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"86" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.



PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.510, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **LUZINETE MAIARA DE ARAUJO**, RG nº 40.905.386-7, CPF nº 438.131.678-95, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"87" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.511, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **ANA CAROLINA FRANCO**, RG nº 58.921.987-X, CPF nº 437.688.538-02, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"88" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.512, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **ANA PAULA FRANCO BARATO**, RG nº 42.209.034-7, CPF nº 415.837.678-51, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"89" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.513, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **ARIANE REGINA DE MATOS LOURENCO**, RG nº 41.319.144-8, CPF nº 351.454.288-04, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"92" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.514, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **LETICIA APARECIDA DE SOUZA CAROL**, RG nº 40.106.910-2, CPF nº 369.258.908-50, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "93" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.515, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **YAGO HENRIQUE DE OLIVEIRA**, RG nº 49.004.790-7, CPF nº 385.347.648-16, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"94" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.516, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **JOSI MEIRI FERNANDES ALVES**, RG nº 48.888.612-0, CPF nº 429.408.258-58, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"95" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.517, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **SARAH KESLEY SCHIAVON GARCIA**, RG nº 48.025.890-9, CPF nº 418.368.788-85, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"96" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.518, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **TATIANA APARECIDA MATTIA ALIBERTI**, RG nº 32.345.373-9, CPF nº 219.442.258-70, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"97" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.519, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **MARCIA PIRES DE ALMEIDA SILVA**, RG nº 30.314.654-0, CPF nº 285.020.228-22, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"98" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.520, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **LAURA CEBRIAM BOTTA**, RG nº 41.504.300-1, CPF nº 374.459.758-02, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"99" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.521, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **RAFAELA PEDRO**, RG nº 41.632.062-4, CPF nº 397.911.338-83, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "100" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "Professor I", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.522, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **NATHALIA CRISTINA LOURENÇÃO**, RG nº 45.872.441-5, CPF nº 349.565.618-90, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em "**103**" lugar, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.523, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **MARIA CAROLINA RIGATTO**, RG nº 54.111.842-0, CPF nº 431.015.838-29, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"104" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.524, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a) **SILVANA CRISTINA DE CAMPOS QUESADA**, RG nº 32.208.364-3, CPF nº 298.168.938-00, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **"105" lugar**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.


PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.525, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, NOMEIA, o(a) senhor(a), **VALDIRENE CRISTINA BRACHI RIBEIRO**, RG nº 30.608.515-X, CPF nº 213.046.988-40, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **06 lugar da classificação para P.D e "214" lugar da lista geral**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de **"Professor I"**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 62.526, DE 06 DE JULHO DE 2.026

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA PROVIMENTO DO
CARGO DE PROFESSOR I**

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da legislação em vigor, **NOMEIA**, o(a) senhor(a), **ANA CAROLINA RIBEIRO PEREIRA**, RG nº 42.166.956-1, CPF nº 422.023.448-96, aprovado(a) no Concurso Público Municipal 01/2023, classificado(a) em **07 lugar da classificação para P.D e "217" lugar da lista geral**, para exercer, em caráter efetivo, o cargo de "**Professor I**", com lotação na **Secretaria Municipal de Educação**, sendo certo que o ato em provimento de nomeação **tornar-se-á sem efeito** caso a posse não ocorra no prazo previsto no **artigo 44 e conforme disposto no artigo 46, ambos da Lei Complementar nº 031/1996**.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2.026.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTE DEPARTAMENTO NA DATA SUPRA

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS****Departamento de Compras****Autorização****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05363/26

Considerando o valor estimado de, R\$ 21.278,50, a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Procurador Jurídico e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: LANDCAM COMERCIO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS AUDIOVI CNPJ: 54.010.604/0001-48.

Visando à Aquisição de 02 (dois) kits de sistema de intercomunicação sem fio profissional do tipo headset, novos e sem uso, sendo cada kit composto por 09 (nove) unidades de comunicação (headsets/intercomunicadores), totalizando 18 (dezoito) unidades, sendo 01 (um) destinado à Coordenadoria de Comunicação Social e 01 (um) destinado à Coordenadoria de Turismo com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Cotações**

Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N° 06024/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TOLDO DE POLICARBONATO E TOLDO DE CORTINA DE LONA, COM MATERIAL E MÃO DE OBRA INCLUSAS, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (**CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação**, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br **Até às 17h00min. do dia 15/07/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Julho de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Instalação de 2(dois) Toldos com material e mão de obra inclusas) para Casa Pet pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA:

Solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura um toldo de policarbonato e de um toldo tipo cortina de lona faz-se necessária para garantir a adequada proteção de áreas que atualmente estão sujeitas à entrada de água da chuva, ocasionando transtornos operacionais, riscos à segurança e possíveis danos ao patrimônio.

O **toldo de policarbonato** será instalado em área de circulação e acesso, proporcionando cobertura permanente, permitindo a entrada de luminosidade natural e protegendo o local contra intempéries. Sua instalação contribuirá para a preservação das estruturas existentes, redução da umidade e maior conforto aos usuários.

O **toldo de cortina de lona** será utilizado para vedação lateral de área exposta, impedindo a infiltração de água impulsionada pelo vento e protegendo equipamentos, materiais e pessoas. Além disso, possibilitará maior controle das condições ambientais do espaço, reduzindo riscos de acidentes por pisos molhados e minimizando custos com manutenção decorrentes da exposição à umidade.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Qtde
01	Toldo de Policarbonato medindo 1,97 de largura x 4,20 de comprimento, espessura de 6 mm, vedação traseira com rufo com o material e mão de obra inclusos. 	UNID	1
02	Toldo Modelo Cortina em Lona medindo 1,97 de largura x 3,00 de comprimento com tubos de alumínio e rufo com material e mão de obra inclusos. 	UNID	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis os seguintes documentos:

5.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;

b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

5.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ;

e) Declaração de Garantia do Prazo do Serviço Executado (aplicável aos serviços de conserto/manutenção).

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

Os serviços a serem executados deverão ser no (**endereço- Rua Cascatinha Nº23** C.E.P 15.809-090 no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

Dias e horários de funcionamento para execução do serviço:
De segunda a sexta das 7:00 ÀS 11:00 e 13:00 às 16:00



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços é:

NOME: Renata Fernanda Batista Bernardo

MATRICULA: 11924

CARGO: Diretora do Bem Estar Animal

EMAIL: renata.bernardo@catanduva.sp.gov.br

**DEPARTAMENTO: Secretaria de Meio Ambiente e
Agricultura**

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06024/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

**COTAÇÃO Nº 05948/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE
MOSQUETÕES, CORDA E CORDELETE, conforme termos e condições
constantes no Termo de Referência.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: cleonice.bragatto@catanduva.sp.gov.br Até às 17h00min. do dia 15/07/2026, (prazo 3 dias úteis) e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531- 9100 RAMAL : 9209 – 9204 e ou 9202, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de Julho de 2026.

Departamento de Compras e Cotações



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Aquisição de materiais de salvamento em altura (mosquetões, corda e cordelete), para uso dos militares da Estação de Bombeiros de Catanduva, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente solicitação é aberta tendo em vista a necessidade premente de adquirir materiais especializados para salvamento em altura — especificamente mosquetões, cordas e cordeletes — para o efetivo da Estação de Bombeiros de Catanduva. A opção pela aquisição destes materiais justifica-se pelos critérios técnicos e operacionais. Será usado como forma de pagamento verba judicial disponibilizada por meio de ofício.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO:

Item	Material	Unidade	Qtde
1	<u>MOSQUETÃO NO FORMATO OVAL.</u> Confeccionado em alumínio no formato oval, com perfil H; Resistência de no mínimo 25 kN no eixo principal e 22 mm de abertura de gatilho; Sistema de fechamento do tipo “keylock”; Pesando no máximo 90 gramas; Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla). Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362 e CE EN 12275 em suas edições mais atualizadas. A certificação deve se dar através da CE(conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia.	UN	6



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

2	<u>MOSQUETÃO NO FORMATO “PÊRA” ASSIMÉTRICO.</u> Confeccionado em alumínio no formato “pêra” assimétrico, com perfil H; Resistência de no mínimo 27 kN no eixo principal e pelo menos 24 mm de abertura de gatilho; Sistema de fechamento do tipo “keylock”; Pesando no máximo 95 gramas; Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla). Deverá ser certificada de acordo com aEAC, UIAA, CE EN 362 e CE EN 12275 em suas edições mais atualizadas; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia. Deverá ser certificada de acordo com NFPA 1983 Technical Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral RecognitionArrangement – MLA) do InternationalAccreditationForum (IAF) ou do InternationalLaboratoryAccreditationCooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA. A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia.	UN	3
3	<u>MOSQUETÃO NO FORMATO D ASSIMÉTRICO.</u> Confeccionado em <u>aço</u> no formato D, assimétrico; Resistência de no mínimo 45 kN no eixo principal, 16 kN no eixo perpendicular, 18 kN no eixo principal com o gatilho aberto e pelo menos 26 mm de abertura de gatilho; Sistema de fechamento do tipo “keylock”; Pesando no	UN	2



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	máximo 250 gramas; Deverá possuir trava do tipo automática de 03 estágios (tripla). Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 362 em suas edições mais atualizadas; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia; Deverá ser certificada de acordo com NFPA 2500 General Use, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar por Organismo de Certificação de Produtos, devidamente acreditado no escopo por órgão signatário do acordo de reconhecimento multilateral (Multilateral RecognitionArrangement – MLA) do InternationalAccreditationForum (IAF) ou do InternationalLaboratoryAccreditationCooperation (ILAC), devidamente credenciado pela NFPA.		
4	<u>CORDELETE DE 7 MM.</u> Confeccionada em poliamida ou nylon; Com diâmetro de 7 mm; Deverá possuir carga de ruptura de no mínimo 7,2 kN; Nas cores análogas ao vermelho e amarelo. Deverá ser certificada de acordo com a CE EN 564 ou UIAA 102, em sua edição mais atualizada; A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Européia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia.	M	28
5	<u>CORDA DINÂMICA DE 11 MM.</u> Confeccionada em poliamida com construção em Kernmantle; Com diâmetro de 11 mm; Do tipo dinâmica simples; Com deslizamento de capa de 0 mm; Com peso linear de 82 g/m, no máximo; Deverá possuir resistência a sete quedas UIAA, no mínimo; Rolo de 60 (sessenta) metros. Deverá ser certificada de	UN	1



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

	acordo com a CE EN 892 e UIAA, em sua edição mais atualizada. A certificação deve se dar através da CE (conformidade europeia) e aprovada por Laboratório Credenciado na Comissão Europeia para certificação de produtos com condições e requisitos aplicáveis a Norma Européia.		
--	--	--	--

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e suas alterações e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO:

A Empresa vencedora desta cotação, deverá fornecer no prazo de até 02(dois) dias úteis os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Em se tratando de empresário individual, registro na Junta Comercial;
- b) Em caso de sociedade empresária, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alterações contratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedade anônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.
- c) Em caso de sociedade simples, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,
- d) decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.
- e) MEI – Microempreendedor Individual, comprovante de inscrição.

2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

c) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

d) Dados da conta bancária no CNPJ.

6. FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO BEM:

Os materiais deverão ser entregues na Estação de Bombeiros de Catanduva, situado na Avenida Engenheiro José Nelson Machado, nº 693 – Parque Iracema – CEP 15.809-000.

Dias e horários de funcionamento para entrega:

De Segunda a sexta das 08:00 as 18:00 horas.

7. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do bem ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

A entrega deverá ser em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Gelder Luiz Sabião

MATRICULA: 107126-2

CARGO: Cabo PM

EMAIL: gelder@policiamilitar.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Corpo de Bombeiros de Catanduva

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 05948/2026

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
Nome:	
CNPJ:	INSCR. ESTADUAL:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:	
FONE:	
WHATS:	
E-mail:	
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:	
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:	

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – Cotados em moeda corrente nacional;
- b) – Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

CATANDUVA, _____ De _____ De 2026.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**Licitações e Contratos****Adjudicação / Homologação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP****EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2026 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de partes e peças de informática, de acordo com a demanda de todas as secretarias da rede municipal e deverá ser entregue de acordo com o proposto no edital, sendo novos, originais do fabricante e de acordo com o decreto de padronização de equipamentos de informática nº 8.670/23, quando mencionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

EMPRESA VENCEDORA	VALOR
BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA (REF. AOS LOTES 01 e 02).	R\$ 1.249.986,00

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000050-2026

Processo Adm: Nº 10942/2026

Objeto: Contratação de empresa especializada para implantação de ambiente pedagógico multissensorial destinado ao atendimento de alunos neurodivergentes e com deficiência da rede municipal de ensino do Município de Catanduva-SP, compreendendo fornecimento de mobiliários, equipamentos sensoriais, materiais pedagógicos, montagem, instalação, orientações técnico-pedagógicas e capacitação dos profissionais usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I

Empresas vencedoras valor total: R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais):

INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA (41945920000160) com o lote: 1 no valor total de R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

CATANDUVA - SP, 08 de julho de 2026

LOURIVAL FORMIS JUNIOR

CONDUTOR DE PROCESSOS

MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2026 - Contratação de empresa especializada para implantação de ambiente pedagógico multissensorial destinado ao atendimento de alunos neurodivergentes e com deficiência da rede municipal de ensino do Município de Catanduva-SP, compreendendo fornecimento de mobiliários, equipamentos sensoriais, materiais pedagógicos, montagem, instalação, orientações técnico-pedagógicas e capacitação dos profissionais usuários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

EMPRESA VENCEDORA**VALOR**

INNOVA EDUCAÇÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS EDUCACIONAIS LTDA, Ref. ao lote único.

R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

VALOR TOTAL

R\$ 149.850,00 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e cinquenta reais).

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA - PREFEITO MUNICIPAL

**Atas de Classificação**

AVISO DE DIVULGAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
(Classificação das empresas, em função da pontuação obtida,
de acordo com o item 6 – subitens 6.7 e 6.8 do edital)

CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026

Processo nº 6970/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA COMPOR OS AS OFICINAS CULTURAIS DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA, E QUE SE ENQUADREM NOS OBJETIVOS, CRITÉRIOS E FORMAS INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS III e IV DO EDITAL.

NÚMERO DE ORDEM	SEGMENTO E PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	<u>MUSICALIZAÇÃO</u>	CINTIA FARIA	HABILITADO	62	1º
002	<u>ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS ADAPTADAS</u>	DANIEL PEREIRA CABRERA	Habilitado	132	1º
003	<u>ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS ADAPTADAS</u>	ROGÉRIO DE MELO GODOY	Habilitado	104	2º

As demais modalidades que compõem a concorrência, artes plásticas/artesanato, expressão corporal, robótica, horta/jardinagem não obteve inscrição.

Informamos ainda que não foram analisados os documentos da licitante que entregou invólucros(envelopes) sem apresentar qualquer identificação externa (razão social, CNPJ ou nome fantasia), conforme já foi mencionado na sessão pública do dia 30/06/2026.

Isto posto, resolve a Comissão Técnica, publicar o resultado da classificação e pontuação no Diário Oficial do Município de Catanduva, bem como, encaminhar o referido resultado nos endereços eletrônicas das empresas licitantes.

COMISSÃO TÉCNICA
Comissão Técnica, nomeados através da Portaria nº 62.386, de 06/05/2026.
ODETE ADELINA TINTI
ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI
MIRIAM QUEIRÓZ COELHO
PATRÍCIA LEÃO FERRISSE
NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

**Aviso de Abertura de Envelope****AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
(de acordo com o item 6 – subitens 6.10 e 6.11 do edital)**CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 01/2026****Processo nº 6970/2026**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ARTE EDUCADORES PARA COMPOR OS AS OFICINAS CULTURAIS DO CENTRO INTEGRADO DA CRIANÇA AUTISTA, E QUE SE ENQUADREM NOS OBJETIVOS, CRITÉRIOS E FORMAS INDICADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR, ANEXOS III e IV DO EDITAL.

É a presente para levar ao conhecimento de todos os interessados, da decisão da Comissão Técnica Especial, nomeados através da **Portaria nº 62.386, de 06/05/2026**, que, conforme disposto no item 6 – subitens 6.7 e 6.8 do edital, apresentou o resultado da classificação das empresas, em ordem decrescente e em função da pontuação obtida, conforme Ata de Reunião, do dia 08 de julho de 2026.

Isto posto, resolve a Comissão de Contratação, em atendimento ao exigido no **item 6 – subitens 6.10 e 6.11 do edital**, designar para abertura do **ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, das empresas licitantes classificadas em primeiro lugar**, o **DIA 13 JULHO DE 2025, ÀS 09:00 HORAS**, na sala de reunião da Secretaria de Contratações Públicas, localizada no 5º andar, no Paço Municipal, Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, conforme segue:

NÚMERO DE ORDEM	SEGMENTO E PROJETO	PROPONENTE	RESULTADO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
001	<u>MUSICALIZAÇÃO</u>	CINTIA FARIA	HABILITADO	62	1º
002	<u>ATIVIDADES RECREATIVAS E ESPORTIVAS ADAPTADAS</u>	DANIEL PEREIRA CABRERA	Habilitado	132	1º

Ficam, portanto, todas as empresas **NOTIFICADAS** quanto ao exposto acima.

Catanduva, 08 de julho de 2026

COMISSÃO TÉCNICA
Comissão Técnica, nomeados através da Portaria nº 62.386, de 06/05/2026.
ODETE ADELINA TINTI
ANDRÉIA LEMES DE ALMEIDA MENEGOLI
MIRIAM QUEIRÓZ COELHO
PATRÍCIA LEÃO FERRISSE
NATÁLIA LEITE LÉ ANDRADE

**Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA - SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2026 - Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de Insumos para atendimento do programa insulino dependente do município de Catanduva/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste edital. **LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: ATÉ O DIA 24/07/2026 ÀS 08:30 HORAS. DATA E HORA DO PREGÃO: DIA 24/07/2026 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br); e site do Município www.catanduva.sp.gov.br - link: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/1>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Divisão de Licitações e Contratos - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 08 de julho de 2026.
Edilaine da Silva - Pregoeira

.....

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Departamento de Compras****Cotações****Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

COTAÇÃO N.06107/2026 – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01(UMA) GELADEIRA CONSUL DUPLEX 450 LITROS - PATRIMONIO 49910 NA EMEI Professora - Doutora "LIDIONETE ROSSI", CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

Os interessados que atendem ao objeto deverão enviar orçamentos contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, Telefone, Email, Nome Completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do email: educacao.educando@catanduva.sp.gov.br até às 17h00min do dia 14/07/2026 e/ou até a coleta mínima de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-9500 – no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 08 de julho de 2.026

Departamento de Assistência ao Educando e Patrimônio



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

TERMO DE REFERÊNCIA/PROJETO BÁSICO

1. OBJETO:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM 01(UMA) GELADEIRA CONSUL DUPLEX 450 LITROS - PATRIMONIO 49910 NA EMEI Professora - Doutora "LIDIONETE ROSSI", CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA.

2- JUSTIFICATIVA: A respectiva manutenção visa restabelecer o funcionamento do equipamento de uso na unidade escolar.

3 - ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO/SERVIÇO:

Item	Material	Unidade	Quantidade
01	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, COM TROCA DE PEÇAS CASO NECESSARIO, EM GELADEIRA CONSUL DUPLEX – 450 LITROS.	SERVIÇO	01

4- LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5- DOCUMENTAÇÃO:

A empresa vencedora desta Cotação deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Dados da conta bancária

6- FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E OU ENTREGA DO BEM:

O serviço deverá ser realizado na **EMEI Professora - Doutora "LIDIONETE ROSSI"- Rua Porto Grande nº 367, Loteamento Cidade Jardim, CEP - 15.810-451- Catanduva - SP.**



Município de Catanduva
Estado de São Paulo
Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –
CEP 15800-031 - Catanduva
CNPJ 45.122.603/0001-02

Dias e horários de funcionamento do local: De Segunda a sexta das 07:00 às 16:00 horas.

7- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

O recebimento do serviço ocorrerá de forma provisória pelo requisitante, e após devidamente verificado será recebido de forma definitiva, conforme disposto no artigo 68 do Decreto 8.544 de 31 de março de 2023.

O serviço deverá ser executado em no máximo **10 dias** úteis após a confirmação do recebimento da nota de empenho/autorização de fornecimento.

8- ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Giovana Tódaro Leite

Matrícula: 107840

CARGO: Chefe de Divisão

EMAIL: educacao.giovana@catanduva.sp.gov.br

DEPARTAMENTO: Depto. de Assist. ao Educando e Patrimônio

9- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 08 de julho de 2026.

Natália Leite Lé Andrade
Matrícula: 1055976
Diretora do Depto. de Assist.
ao Educando e Patrimônio

Cláudia de Carvalho Cosmo
Matrícula: 11607
Secretária Municipal de Educação

**Município de Catanduva**

Estado de São Paulo

Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 –

CEP 15800-031 - Catanduva

CNPJ 45.122.603/0001-02

PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO Nº 06107/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado CEP:
FONE:
WHATS:
E-mail:
<u>RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA:</u> Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: nº: Bairro: Cidade/Estado: CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA Nº:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

- a) – cotados em moeda corrente nacional;
- b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Catanduva, de de 2026.

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICIPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
1304/2026	DARLEI CRISTINA DOS SANTOS	ALTO DO ARAGUAIA	I	21B	ENDEREÇO INSUFICIENTE
1310/2026	ARACY ZANETTI SEVERIANO	PARA Nº1378	-	-	MUDOU-SE

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa**Chefe Da Div De Limp Urbana e Fiscalização de Terrenos**

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Cotações**

COTAÇÃO N.º 5767/26 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE SUPORTE UNIVERSAL DE BANDEJA PARA PROJETOR DE TETO PARA USO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme termos e condições constantes no Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras1.saude@catanduva.sp.gov.br **até as 17h00min do dia 15/07/26 e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.**

Termo de referência disponível em: <https://www.catanduva.sp.gov.br/portal/editais/4>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 e suas alterações (disponível em <https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/4860/leis-decatanduva> e demais legislações aplicáveis.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar no prazo de 01 (um) dia útil os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista conforme consta no item 5 do termo de referência.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-5313, no horário das 07:00 as 15:00, exceto aos sábados, domingos e feriados e pontos facultativos.

Catanduva, 8 de julho de 2026

Secretaria Municipal de Saúde – Compras

TERMO DE REFERÊNCIA**1. OBJETO:**

AQUISIÇÃO DE SUPORTE UNIVERSAL DE BANDEJA PARA PROJETO DE TETO PARA USO NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição justifica-se pela necessidade de estruturação física da sala de reuniões do Conselho Municipal de Saúde de Catanduva/SP. O órgão colegiado realiza reuniões periódicas, assembleias, prestação de contas, análises de relatórios de gestão e capacitações de conselheiros. Tais atividades exigem o uso frequente de recursos audiovisuais para a projeção de dados, gráficos, planilhas e documentos técnicos que subsidiam as tomadas de decisão na área da saúde pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO / SERVIÇO:

Item	Material ou Serviço	Unidade	Qtde
1	Suporte universal de bandeja para projetor de teto, projeção ajustável em altura, instalação sem orifícios, roteamento de cabo oculto, preto 	UND	1

4. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n.º 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 8.544/2023 e demais normas contábeis e financeiras aplicáveis ao caso.

5. DOCUMENTAÇÃO

A empresa vencedora desta Cotação, deverá fornecer os seguintes documentos:

1. Contrato social ou da Junta Comercial ou Certificado MEI,
2. CNPJ,
3. Certidão Negativa de Débito da Receita Federal,
4. Certidão Negativa de Débito da Prefeitura do Município,
5. Certidão Negativa de Débito Estadual,
6. Certificado de Regularidade do FGTS – CRF,
7. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT,
8. Certidão Falência / Concordata, e
9. Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal.
10. Dados da conta bancária

6. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO E/OU ENTREGA DO BEM:

O item deverá ser entregue na Rua São Paulo 777 – Porta 7 – Higienópolis – Catanduva/SP

CEP 15804-000 em até 7 dias úteis após o envio da autorização de fornecimento

Dias e horários de funcionamento do local:

De Segunda a sexta das 07:00 às 15:00 horas

**7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:**

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento na unidade de saúde é:

NOME: Thiago Samuel da Silva

CARGO: Almoxarife

MATRICULA: 93289

EMAIL: almoxarifado.saude@catanduva.sp.gov.br

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

Catanduva, 08 de julho de 2026

KATIA MARTINS
Chefe da Divisão – SMS



PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A COTAÇÃO N.º 5767/26

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
NOME:
CNPJ:
Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: FONE:
WHATSAPP: E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: Nome: Nacionalidade: Estado Civil: Profissão: RG: CPF: Endereço: Rua/Avenida: n.º: Bairro: Cidade/Estado CEP: E-mail:
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA BANCO: AGÊNCIA: CONTA N.º:

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer aos seguintes critérios:

- Cotados em moeda corrente nacional;
- Colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula.

Catanduva, _____ de _____ de 2026

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO

**CÂMARA MUNICIPAL****Licitações e Contratos****Extrato****CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

Estado de São Paulo

EXTRATO D CONTRATO

Processo Administrativo nº5249/26 - Processo nº022/26 – Dispensa nº22/26. Contrato nº023/26 Fundamento: Art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. Contratante: Câmara Municipal de Catanduva – SP. **CONTRATADA:** BIOS COMPUTADORES COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA LTDA – CNPJ nº 03.508.283/0001-75. **Objeto:** *Aquisição de solução de armazenamento em rede (NAS – Network Attached Storage) para armazenamento, gerenciamento, compartilhamento e proteção dos arquivos digitais da Câmara Municipal de Catanduva.-* Vigência da garantia: de 07/07/2026 à 06/08/2027... Valor Total: R\$ 35.790,00 (Trinta e cinco mil, setecentos e noventa) reais. Dotação Orçamentária: FP; 01.031.0001.1001.000 – Construção, Reforma, Ampliação e Melhorias do Prédio da Câmara e a CE: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. Data da Assinatura: 07/07/2026. Catanduva/SP, 08/07/2026 Vereador Marcos Crippa - Presidente da Câmara Municipal de Catanduva – SP – Publique-se.-

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Dispensas****AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA****PROCESSO Nº. 078/2026****DISPENSA Nº. 010/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 15/07/2026, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL.

Catanduva - SP, 08 de julho de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**PROCESSO Nº. 079/2026****DISPENSA Nº. 011/2026**

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 25.103.884/001-30, torna público que, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM** nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas em Edital, conforme os critérios e procedimentos definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 15/07/2026, ÀS 23:59 HORAS

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: via e-mail: licitacao@consirc.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://www.consirc.sp.gov.br/licitacoes/dispensa/13>

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL.

Catanduva - SP, 08 de julho de 2026. SILVIO CESAR SATORELLO Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC**Licitações e Contratos****Contratos - Extrato**

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA



EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL
PREGÃO ELETRÔNICO nº 21/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2068/2024

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: IMPORTINVEST IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO CORPORATIVA POR MEIO DE OUTSOURCING, SOB A MODALIDADE DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS VOLTADOS PARA IMPRESSÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL.

ADITIVO: Prorrogar o prazo do contrato em mais 6 (seis) meses, com cláusula resolutiva caso haja a efetivação de uma nova contratação por meio de regular procedimento licitatório, na forma do art. 107 da Lei 14.133/2021, renovando assim o contrato no valor de R\$ 18.711,66 (dezoito mil, setecentos e onze reais, e sessenta e seis centavos) para os próximos 6 (seis) meses com base no índice do IPC-A acumulado dos últimos 12 meses, até o mês de abril de 2026 (4,39%), com parecer favorável do Departamento Jurídico e do Superintendente da SAEC, conforme justificativas constantes do Processo Administrativo nº 1176/2026, mantendo-se, no mais, inalterados o pacto originalmente estabelecido.

VIGÊNCIA: A partir do dia 10/07/2026

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....
SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2026

CONTRATANTE: Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva

CONTRATADA: CR - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ÁGUA, DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PÁTIO DE SERVIÇOS, PORTARIA, ESTACIONAMENTO E ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA MOBILIÁRIA DA SEDE EXISTENTE NA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP.

PRAZO DO CONTRATO: 18 (dezoito) meses

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais)

Marco Antonio Machado - Superintendente.

SAEC - Rua São Paulo, 1.108, Higienópolis, CEP 15.804 - 000 - Catanduva - SP Tel: (17) 3531-0600 - licitacao@saec.sp.gov.br

.....
Termos / Extratos

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 988/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2026

Considerando o valor estimado de R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária, bem como parecer do Departamento Jurídico e demais documentos que garantem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa CR - ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ Nº 08.098.464/000194, visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS VISANDO À CONSTRUÇÃO DO NOVO LABORATÓRIO DE ÁGUA,



DEPÓSITO DE ARMAZENAMENTO PARA DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, PÁTIO DE SERVIÇOS, PORTARIA, ESTACIONAMENTO E ADEQUAÇÃO ERGONÔMICA MOBILIÁRIA DA SEDE EXISTENTE NA SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, com fulcro no art. 75, inciso I da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Licitação para que se proceda à realização do respectivo contrato e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, 07 de julho de 2026.

MARCO ANTONIO MACHADO

- Superintendente -

Departamento de Compras**Cotações****REABERTURA DA COTAÇÃO Nº 114/2026 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE CONTENTORES DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA ARMAZENAMENTO E DISTRIBUIÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 15/07/2026** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://ged.vtec.net.br:8021/vtec/autologinSaec.jsp>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://saec.sp.gov.br/index.php/legislacao/>) e demais legislação aplicável.

Catanduva, 08 de julho de 2026

Setor de Compras



Advertências / Notificações

Notificações



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

Rua São Paulo, 1108 - Higienópolis

Catanduva - SP CEP: 15804000

CNPJ: 10559279000100

www.saec.sp.gov.br

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Esclarecemos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

114050	110024
131529	111851
112073	111894
129387	112044
126601	124995
112580	115531
114312	113984
132164	118974
128160	132491
132304	173457
166620	172363
172231	139630
150142	144745
148789	148788
121488	157895
135361	126626
130027	130435
126446	130009
157971	121438
170484	129813
153288	165932
160153	152098
146935	148081
130318	171871
165941	121631
148787	135878
165902	130337
170318	134678
140858	157936
164712	129795
148076	126014
146401	121476
126614	135416
130003	157863
171324	130410
165893	129789
129793	133716
170768	142290
157902	129774
170661	121194
151845	160086
151846	148777
160087	121489
121428	146059
153815	130004
121622	157854
130450	125891



160079	147827
121602	157970
160133	127271
126007	154592
129804	129825
129812	157855
130029	126209
160118	126018
157894	160142
130403	160119
160134	144744
130530	121446
157896	157864
160103	126902
160140	130059
151542	121471
160054	121608
160081	121190
130314	145504
130449	130333
121195	121613
152325	121624
126212	160105
126008	126050
160138	147283
126223	129824
125767	121185
121503	126222
121630	126374
125986	170816
157890	160145
130330	125893
160156	129805
144637	141002
121421	130400
164673	170588
144751	121486
140580	164572
129792	157943
165071	111269
122913	140419
111886	122748
111433	111379
111259	112151
111701	117430
111272	111708
117441	122888
122904	122704
122710	111439
117390	111191
111580	111427
122703	117406
111190	111743
111415	111265
111470	111888
111636	122903
111612	111757
112324	111582
112164	111266
111323	111443
111700	111635
111321	122661
117389	111709
122685	111428
112161	120957



112166	111487
122659	111977
111532	112328
111320	111271
112194	112323
122908	111442
117440	122698
111972	111704
111188	112322
117396	122906
112148	111412
111394	111380
117435	111576
122657	111889
111326	111973
117403	111618
111422	112301
111418	122700
122909	112311
122912	151739
148933	111316
111702	112310
112160	111968
111441	111211
111750	117511
122692	122911
117433	112320
112314	111318
112179	111421
112154	111189
117307	112153
117398	111706
112315	111694
111420	112333
120966	122742
122682	112177
120960	111488
122749	111879
111692	111638
111632	111383
122741	111524
117603	111877
117613	112291
122689	111525
111526	111264
117505	111625
122900	111748
112170	112171
153729	122901
122893	111883
117304	112193
111689	111370
111518	111492
122738	112304
153828	111627
111519	111402
112031	117306
111374	111404
112032	117612
120979	117607
111484	122752
122897	111483
111880	112175
111645	117442
111646	111478



122713	112187
117519	111479
111745	117518
156133	112168
111399	117444
122714	141879
172132	174516
174504	166372
166357	142024
166354	121427
165028	126046
130258	121430
160098	130313
160122	132241
150895	160082
129775	121188
121413	130332
149446	148986
125898	130261
157923	152222
126045	134417
130441	125888
151808	121197
126828	146068
157888	121625
130013	165915
148142	160083
130259	130308
168172	138879
142448	130247
126225	141202
129780	146837
129821	164918
141083	126055
138884	170643
121500	125769
128043	127658
121187	121424
166072	138707
157913	126001
121468	149009
126019	121487
157847	121475
160121	153438
153659	160197
125902	121409
146399	160099
148051	130024
141736	125890
121494	121814
171154	151035
130443	143607
143689	141491
162080	121192
121189	130302
160131	146851
157920	129779
165442	143372
162029	125994
146061	167830
144094	141139
171267	138589
125991	141904
138439	154674
146069	157853



121416	129781
160158	160154
153924	141057
144175	143043
126463	138408
121479	157944
148114	171775
129820	142325
129818	130439
121437	125896
157937	129826
126011	153617
121466	157918
130448	160075
170656	170655
167951	164881
151570	146306
121434	158026
154104	145041
168306	157909
121615	166828
155825	149117
153826	172621
154169	140790
154084	154828
141115	172214
139273	155486
129002	134667
134668	122664
129004	159802
134175	159823
129005	129006
134180	129067
161831	122670
134808	159832
159835	122671
159838	134812
159839	134185
134814	129079
134816	122675
134818	134820
161839	161886
159852	159854
129116	134217
129118	122720
122721	122723
159859	124081
131194	136566
164850	131197
164851	124083
135323	136567
131199	164852
124144	164936
135326	135327
135329	131202
124148	136570
164856	164932
146373	164934
164935	161099
131207	161101
122726	122731
161899	160788
160789	134230
129084	161840
129106	159850



161843	134917
153709	129111
161846	129112
129113	134216
129114	121460
112691	112262
123110	112259
112091	123107
112090	123109
121458	112273
122983	123141
112127	123178
112128	123180
112125	113154
112894	112974
112700	122990
112363	122984
112895	112249
112703	112277
112247	112402
112403	112915
112460	112979
112138	112285
123179	112461
113153	112134
123150	112920
123148	112135
112282	113152
112250	122998
122992	112976
112990	112980
123000	112123
112698	112888
112889	124863
124866	124867
112345	112697
123137	123182
112924	112925
123114	112267
112695	112234
112289	112268
112922	123152
112251	112235
112351	112352
112989	113144
112986	112359
124874	112240
124872	123173
123189	112984
124881	112248
112928	112462
112245	123175
174438	173639
139268	154135
161192	153650
124281	135975
135846	161135
131298	131450
135849	126683
131468	166429
131479	164947
154724	148280
124585	134476
134475	119923
134866	119867



124684	141618
135983	120208
135956	165613
131443	124958
135459	119925
119920	119919
127356	135848
165272	165024
124218	136193
158993	124595
170982	135469
126148	124323
126144	128846
161123	124968
144479	124758
154885	124756
135989	171136
120280	128181
137425	140583
166076	152776
124276	161166
131457	161144
120154	124757
120204	136819
137580	158999
158997	124546
167949	126311
165352	141478
126169	150860
154883	131297
159027	124590
161157	119897
119880	161197
161132	120272
131475	126094
120371	136194
166433	150857
167945	136035
136886	124580
120202	136043
119871	136045
119894	136921
124512	120198
131494	166269
161220	131464
135968	124683
161139	165007
141414	124833
150466	172699
171767	149801
140385	151710
121596	111080
111965	111786
111765	110921
110286	113537
115461	110601
110609	110859
111791	119290
111770	111137
111453	113629
110787	110987
115628	115503
111046	111152
110421	110695
111792	111307



110540	110729
111461	113525
110836	111854
119361	110871
110961	110969
110964	110495
110738	111313
110912	110619
115412	110531
115404	110899
110582	110821
111838	111507
111667	121365
111103	110879
111663	110184
113655	110606
115508	111776
110645	119374
110182	110662
110603	110548
111665	119476
111448	121358
111019	110502
110409	110698
110733	110972
111234	110489
110602	111785
110638	110897
110853	110923
110469	111094
110743	110587
110581	110290
111843	110791
111846	113650
119291	110429
111446	111460
111774	115403
113653	115395
121209	111100
111511	119485
110424	110418
110586	115467
115631	111124
111452	110369
110400	110970
110474	119487
111228	111220
111236	115472
111154	110927
113530	113658
112024	115649
111123	111182
111048	111162
111172	111105
115659	111359
115698	111119
111081	122643
115646	111282
110999	111077
111365	111075
111249	110709
111337	110797
113621	110888
110347	111515
119477	121593



111276	111252
112025	111059
111956	111962
111112	115647
115626	110276
110829	110854
110700	110860
115415	110372
111761	110479
110552	111339
111104	115463
110750	110273
119474	111450
111006	111007
111050	121597
122041	121585
111285	112028
110607	115384
110945	110764
110891	110414
110305	111159
110988	121582
110895	119375
111650	110510
115502	115634
121369	110543
110557	110949
115651	171844
111183	111202
117295	111121
111061	112015
122051	111002
115643	111360
111120	111113
112009	115406
110810	110482
110924	110289
113662	111656
115388	110488
111940	111840
122649	111200
111174	121598
111964	122046
115642	115699
115455	119363
111514	111221
110942	111795
110629	110298
111934	111033
115380	110494
111300	111565
110861	110974
110401	115498
111847	110735
115652	111355
111054	111287
110304	110354
110769	110419
111301	121201
119365	111848
110186	113625
110296	110772
110299	113649
110956	111343
119754	113634



113651	121355
113668	110799
111366	138842
110371	138488
154977	166737
172073	166444
168601	133502
137135	138441
136927	142620
168600	161202
142619	143988
120444	165694
137133	168598
171756	143987
129043	143929
139350	168570
136892	165287
128925	162733
170589	161170
142479	127651
162753	166263
161178	162732
161218	141082
142308	161216
137075	162731
143933	162730
128921	161141
137077	124287
143928	128926
162737	126357
136679	124233
162739	165276
168572	143927
162740	150864
150825	171702
131472	168564
128920	137079
168573	166504
142474	164501
134202	143981
168592	162750
129032	129061
162286	168593
128359	134570
139801	167895
149002	129048
127468	168419
168594	129034
128540	142517
167898	162586
168589	127357
142614	142516
127474	168588
143973	129047
161730	162593
129037	129038
142149	143971
127328	142515
143983	141637
139734	127323
141617	168114
127645	129041
135401	136508
143438	140868
162020	153183



128641	143946
162764	143947
142506	137084
143417	128593
136639	143548
168606	162679
129049	137083
162674	162762
143942	162746
128762	168580
168578	143377
168179	142512
129089	136873
162338	168582
143940	144051
128931	142675
142502	162690
168575	162748
168574	135760
129053	137125
137080	126255
143939	139514
162742	167785
128917	168559
168035	168558
162719	128918
143921	128916
162175	168560
142460	138014
142466	134302
134305	162718
167787	126262
127258	162038
142469	142451
126263	134309
126382	139519
168563	143755
128919	139521
162724	138015
143750	140915
162725	161686
134352	134310
142472	142392
167805	139096
155752	138950
139703	172560
111456	117296
122045	153102
111106	111005
111277	115696
122053	112014
122645	115693
122048	111117
119745	110367
119287	110415
111021	110820
110908	110361
115506	111125
111238	110618
111098	111026
113665	110626
113631	111037
113526	110779
110687	110723
111239	111126



110483	110417
111132	110806
110503	110955
111571	121357
121356	121366
110375	119371
110915	110765
111344	110280
110686	111140
119741	111455
110887	110283
115381	110410
110872	110438
111141	121353
110930	113652
110884	110904
113619	111139
110990	111295
111034	110287
110890	121205
110868	111767
110971	111044
113523	115465
111794	110894
115505	121367
110183	119739
110943	110405
111298	115509
110561	110550
111097	110720
119364	110986
110563	110630
111788	110620
119300	110798
115462	110351
111849	110509
110379	115389
110301	110965
110388	113535
111790	110514
115387	110504
110818	110269
111932	111459
113536	110654
113637	110886
110748	110948
110788	119480
110471	111766
110568	111935
110878	110807
115413	111651
113664	110484
119376	110796
115454	110544
110480	110916
110805	110650
121204	110515
113639	119750
111769	113633
110754	110498
110947	110730
110596	115637
110857	110732
111943	110768
110659	119491



111127	110368
110989	110848
110292	110952
111028	111086
111837	110426
110297	110476
119378	113643
111102	121352
110892	110802
115638	110501
115493	119360
110739	110425
111297	115499
119479	110767
110902	119367
110703	111779
111035	111143
113648	110724
111764	110433
110187	110610
110737	111501
110288	113647
110889	110571
111030	110725
110774	110639
110751	111219
110781	110560
110230	111240
110364	110784
110611	121359
110569	110755
110598	119740
110663	110903
110708	111853
110595	111038
110907	115400
110758	110507
113531	121218
111024	113640
111308	113627
113628	110358
110365	121212
115408	110393
110493	111780
110719	110574
110352	110413
111655	110803
111509	119372
110605	111136
110592	110613
111513	110640
110834	111783
119492	110562
110827	119293
110722	110935
111836	110394
110381	110716
110585	110538
111067	110382
110705	115494
110570	110833
110983	119296
110808	110385
119369	111091
110647	110475



110373	110736
110813	110876
119486	113642
110954	110656
110742	110757
110917	110962
111657	110399
111666	119373
113669	115629
111782	138697
166132	110875
111797	110858
152786	152777
